Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0130870-41

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL — **Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA	FICHA
130.870	01

Em 17 de janeiro de 2.006.

IMÓVEL: Apartamento número 302, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Edifício Andrés, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nesta cidade, com uma área útil de 54,9810 m2, área comum de 23,9740 m2, área construída de 78,9550 m2, com uma fração ideal do terreno de 29,3050 m2 do todo, confrontando pela frente com o corredor de circulação, de um lado com o apartamento 301, de outro com o apartamento 303, e, nos fundos, com vista para a Rua José de Alencar.

CONTRIBUINTE: 2 05 11 001 009 0302-6

PROPRIETÁRIO: **SILVESTRE OLIVEIRA CALMON**, brasileiro, advogado, RG 1.354.598-SP, CPF 060.775.288-20, residente e domiciliado em Guarulhos-SP, na Rua Denis Pinto de Mattos, 12, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **IOLANDA JOZSA CALMON**.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/1.485, de 13 de junho de 1984, do Registro de Imóveis de São Vicente-SP.

O Oficial:

AV.01/130.870 - Praia Grande, 17 de janeiro de 2006.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 09 de dezembro de 2005, no Vigésimo Sétimo Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 1572, fls. 195, e da certidão 1228, expedida aos 10 de agosto de 1999, pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o Edifício Andrés situado na Avenida Presidente Castelo Branco faz esquina com a Rua José de Alencar, tendo recebido o número 38 da referida Rua José de Alencar. Eu, _____ (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.02/130.870 - Praia Grande, 17 de janeiro de 2.006.

Nos termos da escritura pública referida na Av.01, o **ESPÓLIO** de **SYLVESTRE**

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UPM6-WCDEW-HC7EC-ZHYEE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 18:06:15 - 8d49fd3

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0130870-41

MATRÍCULA	FICHA
130.870	01 VERSO

OLIVEIRA CALMON, autorizado judicialmente nos termos do alvará mencionado no título, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **NICOLETA ANTONINA D'ALFONSO DI GREGÓRIO**, italiana, viúva, do lar, RNE W216.229-W-SE/DPMAF/DPF, CPF 214.491.508-37, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Julio Colaço, 183, Vila Aricanduva, **VILMA DI GREGÓRIO DOMINGUES DE OLIVEIRA**, secretária, RG 9.699.938-X-SSP-SP, CIC 048.910.508-45, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **UBIRAJARA JORGE DOMINGUES DE OLIVEIRA**, projetista, RG 10.121.139-SSP-SP, CPF 041.566.358-05, brasileiros, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Butantã, 40 - Paulicéia, **SALVATORE DI GREGÓRIO**, do comércio, RG 7.249.806-SSP-SP, CPF 790.612.818-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARIA ANGELA RUIZ LEYVA FERNANDES DI GREGÓRIO**, professora, RG 7.542.608-SSP-SP, CPF 213.155.738-81, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Xiririca, 724, apto. 122, Vila Carrão, e **LIDIA DI GREGÓRIO BERTACINI**, do lar, RG 16.688.780-SSP-SP, CPF 074.219.458-22, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **SERGIO RICARDO BERTACINI**, do comércio, RG 15.504.737-1-SSP-SP, CIC 065.153.428-37, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Julio Colaço, 183, Vila Aricanduva, pelo valor de R$ 0,01. Eu, _____ (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.03/130.870 - Praia Grande, 07 de abril de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202503.2811.03921990-IA-573, datado de 28 de março de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10008035920165020604, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Sergio Ricardo Bertacini.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 702446 de 28/03/2025.
Selo digital nº 1197683E10000001657248253

"continua na ficha 02"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UPM6-WCDEW-HC7EC-ZHYEE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 18:06:15 - 8d49fd3

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0130870-41

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
130.870	02

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 03 de outubro de 2.025.

AV.04/130.870 - Praia Grande, 03 de outubro de 2.025.

Nos termos da certidão expedida aos 25 de setembro de 2025, através do Protocolo de Penhora Online: PH000588356, pela Sra. Nanci Vilma da Silva Bicudo, Escrivã/Diretora da Quinta Vara do Trabalho de São Paulo – Foro da Zona Leste, extraída dos autos da ação de execução trabalhista – processo nº 1001027-47.2023.5.02.0605, movida por MARINALVA SANTOS DE SOUZA GARBO, CPF/MF 250.906.228-09, em face de SERGIO RICARDO BERTACINI, já qualificado, no valor de R$ 38.417,12, uma parte ideal equivalente a 16,67% do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Sergio Ricardo Bertacini. Ato isento de selos e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 718890 de 26/09/2025.
Selo digital nº 1197683E10000017367370252

CERTIDÃO **Protocolo nº 718890**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 130870, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Selo Digital nº 1197683E10000017367371250

Solicitado por: MARINALVA SANTOS DE SOUZA GARBO

Emitido por Brunno Pereira Mennitti

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UPM6-WCDEW-HC7EC-ZHYEE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 18:06:15 - 8d49fd3
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25100318054986700000423437760?instancia=1
Número do processo: 1001027-47.2023.5.02.0605
Número do documento: 25100318054986700000423437760